

TRX REAL ESTATE II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ/ME Nº 36.368.925/0001-37

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL

FINALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2022

Na qualidade de instituição administradora do **TRX REAL ESTATE II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** (“Fundo”), a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.368.925/0001-37, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários (“Administradora”), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Ordinária do Fundo, realizada por meio Consulta Formal aos Cotistas, cujo edital foi divulgado pela Administradora em 20 de maio de 2022 e prorrogado em 23 de junho de 2022, nos termos da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472/08”).

QUÓRUM: Resposta dos Cotistas representando aproximadamente 99,07% das cotas emitidas do Fundo, sendo atingido o quórum de instalação.

OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: O Administrador do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas convocando-os a se manifestar a respeito das Demonstrações Contábeis do Fundo relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 e, após análise das repostas dos Cotistas, foi apurado o seguinte resultado:

APROVAR	REPROVAR	ABSTENÇÃO	ABSTENÇÃO POR CONFLITO
99,06%	0,01%	0,00%	0,00%

Assim, pela obtenção de votos suficientes para aprovação do item acima, o Administrador informa que a matéria objeto desta Consulta Formal foi **APROVADA**, sem quaisquer ressalvas, por cotistas desimpedidos e aptos a deliberar, representando, aproximadamente, 99,06% das cotas emitidas pelo Fundo.

O Administrador observa ainda que as manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, foi assinado eletronicamente via plataforma DocuSign.

São Paulo, 05 de julho de 2022.